



**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, em vista da necessidade de modernização do sistema de áudio, gravação e transmissão das sessões da Câmara, como forma de dinamizar a comunicação, deixando os munícipes mais inteirados sobre os atos do Legislativo, sendo: 02 caixas de som 210 MA sistema portátil; 02 suportes de parede para caixa de som; 02 microfones UHF261 duplo; 03 pedestais de mesa flexível D10; 04 cabos XLR/XLR 1m; 20 Fio PP 2x1,50; 04 Plug P10 ninja mono; 04 Cachimbo microfone s/fio 30 mm e serviço de instalação.

  
**Anderson Toniette**  
Assistente Legislativo

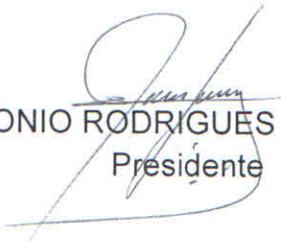


**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da já citada Lei 8.666/93, para aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, em vista da necessidade de modernização do sistema de áudio, gravação e transmissão das sessões da Câmara, como forma de dinamizar a comunicação, deixando os munícipes mais inteirados sobre os atos do Legislativo.

**SOLICITO** à Secretaria desta Casa o protocolo de autuação do respectivo processo administrativo e o encaminhamento à Comissão Especial para que dê prosseguimento ao feito.

Guapirama (PR), em 29 de agosto de 2014.

  
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014, na qualidade de Assistente Legislativo, instituído pela Portaria nº 01/2012, de 01.03.2012, autuei a presente abertura de processo administrativo de licitação:

**Modalidade:** DISPENSA

**Número:** 001/2014

**Processo Administrativo:** 005/2014

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, em vista da necessidade de modernização do sistema de áudio, gravação e transmissão das sessões da Câmara, como forma de dinamizar a comunicação, deixando os munícipes mais inteirados sobre os atos do Legislativo.

  
**Anderson Toniette**  
*Assistente Legislativo*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**PORTARIA nº 005/2014, de 28 de agosto de 2014.**

*"Nomeia Comissão Especial para processo licitatório"*

O Presidente da Câmara Municipal da Guapirama, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** o número de servidores efetivos insuficiente;

**CONSIDERANDO** o número de servidores desimpedidos insuficiente,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada e assim constituída a Comissão Especial de licitação, de caráter temporário, para dirigir, julgar e praticar todos os atos necessários, buscando escolher a proposta mais vantajosa para a administração pública, referente procedimento licitatório tendo como objeto a aquisição de equipamentos de som a ser utilizado pelo Poder Legislativo Municipal de Guapirama:

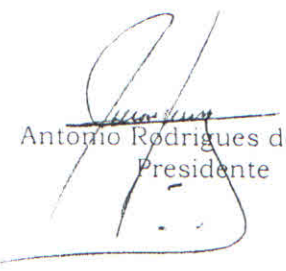
Presidente: ANDERSON TONINETTE

Secretária: JOSIANE APARECIDA MENDES

Membro: EDÉSIO ANTONIO OLIVEIRA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze

  
Antonio Rodrigues de Souza  
Presidente

*Publicado em: Jornal Tribuna do Vale – Edição Nº 2701 – Atas&Editais – pág. B-2 de 29/08/2014*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

005

Ilustríssimo Senhor

**EMERSON EZEQUIEL NITA**

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – Pr

Guapirama, 29 de agosto de 2014.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o Parecer Contábil sobre a dotação orçamentária para o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 001/2014, referente ao Processo Administrativo Nº 005/2014, o qual tem como objeto a **aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, em vista da necessidade de modernização do sistema de áudio, gravação e transmissão das sessões da Câmara, como forma de dinamizar a comunicação, deixando os munícipes mais inteirados sobre os atos do Legislativo.**

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,



**Anderson Toniette**

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Parecer Contábil Nº 003/2014

Ilustríssimo senhor  
**ANDERSON TONIETTE**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Guapirama, 29 de Agosto de 2014.

Referência: Solicitação de dotação orçamentária, processo administrativo 005/2014

Em atendimento a vossa solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para **“aquisição de equipamentos de sonorização interna”**, sendo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor disponível de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme relatório em anexo.

Emerson Ezequiel Nita

CRC: 057881/O-8

Contador da Câmara Municipal de Guapirama – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

007

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/08/2014

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |                                                         |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 1                                                                                                               | CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA                           |  |  | 600.000,00       | 600.000,00       | 309.422,80        | 290.577,20  |
| 1                                                                                                               | CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA                           |  |  | 600.000,00       | 600.000,00       | 309.422,80        | 290.577,20  |
| 01.031.0001.0100                                                                                                | CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO                       |  |  | 50.000,00        | 50.000,00        | 0,00              | 50.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |  |  |                  |                  |                   |             |
| 1 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 15.000,00        | 15.000,00        | 0,00              | 15.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00                                                                                                 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 2 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 35.000,00        | 35.000,00        | 0,00              | 35.000,00   |
| 01.031.0001.0200                                                                                                | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS                  |  |  | 550.000,00       | 550.000,00       | 309.422,80        | 240.577,20  |
| 3.1.90.11.00.00                                                                                                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           |  |  |                  |                  |                   |             |
| 3 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 335.000,00       | 321.500,00       | 202.091,09        | 119.408,91  |
| 3.1.90.13.00.00                                                                                                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    |  |  |                  |                  |                   |             |
| 4 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 74.800,00        | 74.800,00        | 47.244,30         | 27.555,70   |
| 3.1.90.16.00.00                                                                                                 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               |  |  |                  |                  |                   |             |
| 6 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 3.1.90.94.00.00                                                                                                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                |  |  |                  |                  |                   |             |
| 12 E 1                                                                                                          | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 0,00             | 13.500,00        | 12.656,16         | 843,84      |
| 3.3.90.14.00.00                                                                                                 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                 |  |  |                  |                  |                   |             |
| 5 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 15.000,00        | 15.000,00        | 1.800,00          | 13.200,00   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 7 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 12.000,00        | 12.000,00        | 3.825,71          | 8.174,29    |
| 3.3.90.36.00.00                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            |  |  |                  |                  |                   |             |
| 8 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00                                                                                                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |  |  |                  |                  |                   |             |
| 9 E 1                                                                                                           | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 56.900,00        | 56.900,00        | 41.805,54         | 15.094,46   |
| 3.3.90.47.00.00                                                                                                 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 10 E 1                                                                                                          | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 400,00           | 400,00           | 0,00              | 400,00      |
| 4.4.90.52.00.00                                                                                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                      |  |  |                  |                  |                   |             |
| 11 E 1                                                                                                          | 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) |  |  | 48.900,00        | 48.900,00        | 0,00              | 48.900,00   |
|                                                                                                                 |                                                         |  |  | 600.000,00       | 600.000,00       | 309.422,80        | 290.577,20  |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 29/08/2014

Emitido por: Emerson Ezequiel Nita, na versão: 5508 u

29/08/2014 08:22:23

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

008

Ilustríssimo Senhor

**ELMO MOSCON**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guapirama – Pr

Guapirama, 29 de agosto de 2014.

Junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o Parecer Jurídico sobre o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, sob nº 001/2014, referente ao Processo Administrativo Nº 005/2014, o qual tem como objeto a **aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, em vista da necessidade de modernização do sistema de áudio, gravação e transmissão das sessões da Câmara, como forma de dinamizar a comunicação, deixando os munícipes mais inteirados sobre os atos do Legislativo.**

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Anderson Toniette**

Presidente da Comissão Especial de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

020 009

### PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

#### PARECER Nº 049/2014<sup>[1]</sup>

Senhor Presidente:

Solicitou Vossa Senhoria, parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório, de forma direta, sem licitação, referente à contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal** no valor de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), eis que, devido à necessidade de modernização do sistema de áudio, gravação e transmissão das sessões da Câmara.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II, *in verbis*, que é dispensável a licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

<sup>1</sup> O presente parecer é composto de três laudas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Verifica-se, deste modo, a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação pretendida, de forma a permitir a Administração a contratação direta, devido a mesma não ultrapassar os valores legais permitidos pelo dispositivo supra.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois **a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público**. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras de pequeno impacto patrimonial, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensá-la, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas, tampouco privada de documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, isto é, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Segundo o departamento contábil, todas as providências requeridas estão sendo atendidas, inclusive com a cotação de preços.

Estabelece o art. 24, inciso II, da já citada Lei 8.666/93, que poderá ser dispensada a licitação para outros serviços e compras no valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, ultrapassando este limite, será necessário abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se aos limites de valor constante o art. 23 da aludida Lei.

Isto posto, diante da letra legislativa do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, considerando o interesse público, e diante do fato de que as compras, em foco, é a via adequada e efetiva para solucionar a demanda descrita, opinamos pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

010

contratação direta dos serviços que se pretende adquirir, dispensando-se, *in casu*, o processo licitatório.

Por fim, convém salientar, uma vez definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor proposta, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Neste tocante, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento<sup>2</sup>, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama (PR), 29 de agosto de 2014.

Elmo Moscon – OAB/PR 60.831

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama

<sup>2</sup> O presente parecer tem caráter meramente opinativo, podendo ser acatado ou não, não vinculando a decisão da autoridade competente, uma vez que parecer jurídico não está revestido de caráter vinculatório, consoante julgados: 9STJ: HC 40234/MT: HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC – 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

012



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41105282590

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)

MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

CASADO

SEXO

M ☐ F ☒

REGIME DE BENS(se casado)

COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)

PEDRO THEODORO DE SOUZA

(mãe)

MERENCIANA PEDREIRO DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)

24/08/1954

IDENTIDADE (número)

1.195.731-5

Órgão emissor

SSP

UF

PR

CPF(número)

038.315.489-86

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)

RUA JOVELINA DIAS FRANÇA

NUMERO

880

COMPLEMENTO

XXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO

VISTA ALEGRE

CEP

86.430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da

Junta Comercial)

6604

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL

MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)

RUA MARECHAL DEODORO

NUMERO

1000

COMPLEMENTO

XXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86.430-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(uso da Junta Comercial)

6604

MUNICÍPIO

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

UF

PR

PAIS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$

90.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)

NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE  
ECONÔMICA  
(cnae)

Atividade Principal

4756300

Atividade secundária

4762800

9529199

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.

SERVIÇOS DE CONCERTOS E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAL, AUDIO E ILUMINAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/08/2001

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04574994000100

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE ANTERIOR

XXXXXXXXXXXX

UF

XX

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE

AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

☐ 1-sim

☐ 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

*Marlene de Lourdes Souza Rocha RP*

DATA DA ASSINATURA

29/06/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

*Marlene de Lourdes Souza Rocha*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

*Dorothy Sep. Franco*

RELATORA  
OAB/PR/12497



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2011  
SOB NÚMERO: 20116612568  
Protocolo: 11/661256-8, DE 06/07/2011

Empresa: 41 1 0528259 0  
MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

06 JUL. 2011

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04574994/0001-00  
**Razão Social:** MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA ME  
**Nome Fantasia:** DISCOVERY CDS E ACESSORIOS  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 1000 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2014 a 16/09/2014

**Certificação Número:** 2014081805494859212400

Informação obtida em 01/09/2014, às 11:24:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11824240-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.574.994/0001-00

Nome: MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 13/09/2014 - Fornecimento Gratuito**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.574.994/0001-00

Certidão nº: 47960492/2014

Expedição: 16/05/2014, às 11:11:19

Validade: 11/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.574.994/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 151822014-88888994

Nome: MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME

CNPJ: 04.574.994/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2014.

Válida até 06/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME**  
CNPJ: **04.574.994/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:01:34 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

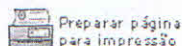
Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: **18FD.B6AE.3A47.1466**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                     |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.574.994/0001-00</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>25/07/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME</b>                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DISCOVERY CDS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b><br><b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R MARECHAL DEODORO</b>                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>1000</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>86.430-000</b>                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>    | UF<br><b>PR</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **09:22:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**Prefeitura Municipal de****Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N°

4359/2014

CONTRIBUINTE:4574994000100-MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA

CPF / CNPJ...:04.574.994/0001-00

VALIDA ATÉ...:04/11/2014

REQUERENTE...:MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 05 de Setembro de 2014

Código de autenticidade da certidão: 983159562983159

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81750000000-2 00003948201-3 41104000000-1 00043593249-6









## ELETRÔNICA CONSTEC

Rua: Rui Barbosa, 417 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR  
 Fone: 43 3534-1585  
 CNPJ: 08.868.072/0001-67

Data: 22 DE JULHO DE 2014

### Orçamento

Cliente: Camara Municipal de Guapirama

| Qtde | Descrição                       | Preço        |
|------|---------------------------------|--------------|
| 2    | Microfone Skp duplo             | R\$ 1.390,00 |
| 2    | Suporte P/ caixa ch 4           | R\$ 100,00   |
| 1    | Caixa SKP portatil par          | R\$ 1.940,00 |
| 4    | Cachimbo Santo Angelo microfone | R\$ 112,00   |
| 3    | Pedestal CSR de mesa D10        | R\$ 287,70   |
| 4    | Plug Sant Angelo P10 ninja      | R\$ 20,00    |
| 20   | Fio PP 2x1,50                   | R\$ 64,00    |
| 4    | Cabos Santo Angelo XLR/XLR      | R\$ 120,00   |
|      |                                 | R\$ -        |
|      |                                 | R\$ -        |
|      |                                 | R\$ -        |
|      |                                 | R\$ -        |

**TOTAL**

**R\$ 4.033,70**

Vanderley Gherlandi Júnior

ELETRÔNICA CONSTEC  
 CNPJ 08.868.072/0001-67  
 Inscr. Est. 904.06412-27  
 Rua: Rui Barbosa, 417  
 Santo Antônio da Platina - PR



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica \*da Câmara, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA A SEREM UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM VISTA DA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, COMO FORMA DE DINAMIZAR A COMUNICAÇÃO, DEIXANDO OS MUNICÍPIES MAIS INTEIRADOS SOBRE OS ATOS DO LEGISLATIVO**, pelo valor de R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para a empresa **MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA ME – CNPJ 04.574.994/0001-00**.

Guapirama, em 08 de setembro de 2014.

  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*

*Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XVII – Nº 2708, Pág. A-6, em 09 de setembro de 2014.*



Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

**JOÃO MATTAR OLIVATO -PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, a qual fornecerá os serviços de valor de R\$ 2.416,54 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 08 de setembro de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20/04/2012, ACORDO COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.**

A Prefeitura Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir as vagas de servidores exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de servidores feita pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do ofício nº 0185/2014.

**RESOLVE:** convocar a candidata abaixo aprovada no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2012 de 20/04/2012, homologado pelo Decreto nº 29 de 05/07/2012, para habilitação em exame de saúde e capacidade posterior posse e nomeação. A candidata relacionada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá no período de 08/09/2014 a 12/09/2014.

a- Cargo - Professor

Classificação Nome

18º REGIANE PEREIRA BARREIRA

Abatiá - PR, em 08 de Setembro de 2014.

**MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI - Prefeita Municipal**

**MUNICIPIO DE JACAREZINHO**

(Projeto de Lei n. 104/2014)

**LEI N. 3073/2014**

de 03 de setembro de 2014

Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual - Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei. Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo II - Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 - Educação Básica de Qualidade

Ação 1.174 - Aquisição de Veículos para atendimento na SMECE

Ação 1.175 - Aquisição de Microônibus com capacidade para 28 lugares - Transporte de Alunos

Art. 2º. Ficam alteradas as metas financeiras no Anexo II - Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, das Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 - Educação Básica de Qualidade

Ação 1.015 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - EMEF

Ação 2.055 - Manutenção da Merenda Escolar - MDE/EMEF

Ação 2.063 - Manutenção da Merenda Escolar - MDE/EME

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 03 de setembro de 2014.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇO 005/2014**

EXTRATO DO CONTRATO 030/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: TOMOMAP TOPOGRAFIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 10.665,68 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOPOGRAFIA-AGRIMENSURA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014.**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica da Câmara, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA A SER UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM VISTA DA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA, COMO FORMA DE DINAMIZAR A COMUNICAÇÃO, DEIXANDO OS MUNICÍPIOS MAIS INTEIRADOS SOBRE OS ATOS DO PODER LEGISLATIVO. Valor de R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais), para a empresa MARLENE DE LOURDES S. ROCHA ME - CNPJ 04.574.994/0001-00.

Guapirama, em 08 de setembro de 2014.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**

**Presidente da Câmara**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA****CONTRATO Nº 001/2014**

Instrumento contratual firmado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**, Marlene de Lourdes Souza Rocha - ME, nos termos da proposta da contratada e do edital de PREGÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2014 – processo administrativo nº 005/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, com endereço na Rua Dois de Março, nº 460, inscrita no CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada pelo seu Presidente, Sr. Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 583.439.209-10, com RG nº 4.276.405-1 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e Marlene de Lourdes Souza Rocha - ME, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, na Rua Marechal Deodoro, 1000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.574.994/0001-00, representada por neste ato pela Sr<sup>a</sup>. **MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 24/08/1954, residente e domiciliada na Rua Jovelina Dias França, nº 880, Bairro Vista Alegre, na cidade de Santo Antônio da Platina, neste Estado, CEP: 86.430-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. Nº 1.195.731-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº 038.315.489-86, doravante denominada **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e ao estabelecido no edital em epígrafe e neste instrumento contratual, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO INTERNA A SEREM UTILIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e detalhamentos consignados no Objeto da Dispensa nº 001/2014, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da condição de entrega**

**2.1** A entrega do objeto do presente contrato deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, contados da assinatura do presente termo.



### CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor contratual

3.1 O valor da presente contratação estará sujeito as alterações do contrato previsto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA: Condições de pagamento

4.1 O pagamento será efetuado em conta corrente, após a entrega do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal e o competente trâmite contábil de empenho, liquidação e emissão de ordem de pagamento;

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUINTA: Do recurso financeiro

#### 5.1 Dotação orçamentária

| CÓDIGO DA DESPESA | DESPESA          | CÓD. RESUMIDO   | FONTE DO RECURSO |
|-------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 01.001            | 01.031.00012-001 | 4.4.90.52.00.00 | 0001             |

### CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da CONTRATANTE

#### 6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

6.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** após a entrega dos produtos, objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA: Das obrigações da CONTRATADA

#### 7.1 A CONTRATADA obriga-se a:





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

**7.1.1** Realizar a entrega do objeto do presente contrato nos termos da proposta apresentada.

**7.2** Caso a Contratada perder qualquer condição de habilitação ocorrerá a resolução do contrato de pleno direito, sem prejuízo de aplicação de multas e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das sanções administrativas para o caso de inadimplemento contratual**

**8.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guapirama poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**8.1.1** Advertência, por escrito, com prazo de 10 (dez) dias para a regularização da situação;

**8.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da não observação, por parte da Contratada, das disposições contidas no ofício de advertência relativo à subcláusula 8.1.1;

**8.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência da Contratada em ato que já tenha sido objeto de advertência ou multa;

**8.2** Constitui motivo para rescisão do contrato:

**8.2.1** O não cumprimento das cláusulas e prazos estabelecidos neste edital e no instrumento contratual;

**8.2.2** O cumprimento irregular das cláusulas e prazos estabelecidos neste edital e no instrumento contratual;

**8.2.3** A lentidão no cumprimento do serviço ou fornecimento de bens;

**8.2.4** A paralisação, sem justificativa, do fornecimento de bens ou serviços, objeto do contrato;

**8.2.5** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**8.2.6** O desatendimento regular da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**8.2.7** O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

**8.2.8** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, conforme o caso;

**8.2.9** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### 8.2.10 Razões de interesse público;

8.2.11 A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no inciso XIV, do art. 78 da Lei de Licitações e contratos Administrativos;

8.2.12 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do contrato, conforme estabelecido no inciso XV, do art. 78 da Lei de Licitações e contratos Administrativos;

8.2.13 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.14 O descumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.15 A perda de qualquer condição de habilitação constituirá motivo de rescisão, sem prejuízo das sanções elencadas nas subcláusulas 8.1.1 a 8.1.3 deste contrato;

8.3 Além das sanções previstas nos itens anteriores, o licitante que se declarar falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se sujeita à aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação.

8.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido regularmente dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando aos licitantes convocados nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

8.6 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA NONA: Da fiscalização

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da realização do contrato serão de responsabilidade da **Câmara Municipal de Guapirama**.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

---

**9.2** Caberá ao gestor do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste edital, e ainda:

**9.2.1** Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela Contratada;

**9.2.2** Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de prejuízo ao erário.

**9.3** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados a Câmara Municipal de Guapirama ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**9.4** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Câmara Municipal de Guapirama, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

**9.5** O Contador enviará relatório(s) à Comissão de Recebimento para que, com base neste documento, seja promovida a fiscalização de competência desta Comissão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da transmissão de documentos**

**10.1** A comprovação de eventual troca de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, não se admitindo outra forma probatória que não seja esta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do valor do contrato**

**11.1** O valor total do contrato é de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), em cota única.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Távora (PR) para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, e por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dispensando-se a presença de testemunhas tendo em vista que a autoridade que firma o presente possui fé pública.

Guapirama (PR), 10 de setembro de 2014.

Antonio Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Marlene de Lourdes Souza Rocha ME  
CNPJ Nº 04.574.994/0001-00  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Anderson Toniette  
RG: 10.049.642-9 – SSP/PR  
CPF: 073.992.229-75

Josiane Aparecida Mendes  
RG: 8.974.651-5 – SSP/PR  
CPF: 046.470.649-13





**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**

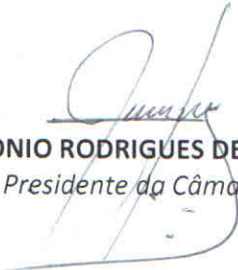
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guapirama

**CONTRATADA:** Marlene de Lourdes Souza Rocha ME - CNPJ Nº 04.574.994/0001-00

**VALOR:** R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*

*Publicado no Jornal Tribuna do Vale, Ano XVII – Nº 2711, Pág. B-7, em 12 de setembro de 2014.*

# Atas & Editais | B-7

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº78/2014 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**005/2014.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

**CONTRATADA: R. M. REZENDE & CIA LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 78/2014, que visa à execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, com 26.913,93m², contendo serviços de lavagem e limpeza de pista, pintura de ligação, reperfilamento, capa em CBUQ, sinalização horizontal e vertical, placa do programa, conforme Tomada de Preços nº 005/214; por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 19/09/2014 a 19/10/2014, sem implicar aumento do valor inicialmente contratado.

**DATA:** 10 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº61/2014 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**003/14.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

**CONTRATADA: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº61/2014 para o dia 17/11/2014, e a substituição dos itens da planilha orçamentária, conforme justificativa anexa ao requerimento nº 2014/08/13666, sem implicar aumento do valor inicialmente contratado.

**DATA:** 10 de setembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014 - PROCESSO Nº**  
**2107/2014**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR**  
**A CONTRATAR:**

- Ana Marcia Negrão Serra de Carvalho CPF: 822.171.499-20 (Bioquímico)
- Joana D'arc Adão CPF: 005.122.709-61 (Monitor de Artesanato)
- Wesley de Moraes Pereira Junior CPF: 293.415.168-97 (Pediatra)
- Rafaela Moraes Streicher Abrascio CPF: 092.050.306-35 (Psicólogo)

**OBJETO:** Credenciamento a nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais, para Pessoas Físicas e/ou Jurídicas interessadas na Prestação de Serviços de Assistência Médica; Médico Pediatra; Bioquímico ou Biomédico; Psicólogo e Monitor de Artesanato, aos beneficiários do Serviço Municipal de Saúde, com abrangência aos Usuários do CSU; UBS; Pronto Socorro Municipal; Laboratório Municipal; UPA e CAPS; por um período de 10 (dez) meses.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL:** Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Santo Antônio da Platina - PR, 14 de maio de 2014. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal**

**PARANÁ**  
**Nº 008/14.**

ateriais e mão-de-obra para a execução  
 , na Escola Municipal Pedro Claro de  
 e quarenta) dias para a execução.  
 avos)  
 dia da emissão da Ordem de Serviços

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guapirama

**CONTRATADA:** Marlene de Lourdes Souza Rocha ME - CNPJ Nº  
 04.574.994/0001-00

**VALOR:** R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de sonorização interna a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**

**Presidente da Câmara**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**Descrição**

EDUC 10% TRANSF. CONS



Camara Municipal de Guapirama

Processo dispensa 1/2014

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.574.994/0001-00 Fornecedor: Marlene de Lourdes Souza Rocha ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro 1000 Terreo - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Inscrição Estadual: 90241292-14

Contador:

RG: 1.195.731-5

CPF: 038.315.489-86

Representante: Marlene de Lourdes Souza Rocha

Endereço representante: Rua Jovelina Dias França 880 terreo - Vista Alegre - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Telefone representante:

Fax:

E-mail:

Celular:

Telefone contador:

Data de abertura:

| Lote: 001 Lote 001 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
|--------------------|--------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|-----------------------|--|-------------|----------|
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Caixa de som 210 MA sistema portátil | 2,00  | UN    | 970,00       |       |                       |  | 775,00      | 1.550,00 |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 1.550,00    |          |
| Lote: 002 Lote 002 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Microfones UHF261                    | 2,00  | UN    | 695,00       |       |                       |  | 556,50      | 1.113,00 |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 1.113,00    |          |
| Lote: 003 Lote 003 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Suporte de parede p/caixa de som     | 2,00  | UN    | 50,00        |       |                       |  | 44,00       | 88,00    |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 88,00       |          |
| Lote: 004 Lote 004 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Pedestais de mesa flexível D10       | 3,00  | UN    | 95,90        |       |                       |  | 93,00       | 279,00   |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 279,00      |          |
| Lote: 005 Lote 005 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Cabos XLR/XLR 1m                     | 4,00  | UN    | 30,00        |       |                       |  | 28,00       | 112,00   |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 112,00      |          |
| Lote: 006 Lote 006 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Fio PP 2x1,50 c/ 10 metros           | 2,00  | UN    | 32,00        |       |                       |  | 25,00       | 50,00    |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 50,00       |          |
| Lote: 007 Lote 007 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Plug P 10 ninjã mono                 | 4,00  | UN    | 5,00         |       |                       |  | 5,00        | 20,00    |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 20,00       |          |
| Lote: 008 Lote 008 |                                      |       |       |              |       | Preço Unitário        |  | Preço Total |          |
| Nº Item            | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca |                       |  |             |          |
| 001                | Cachimbo microfone s/ fio 30 mm      | 4,00  | UN    | 28,00        |       |                       |  | 27,00       | 108,00   |
|                    |                                      |       |       |              |       | PREÇO TOTAL DO LOTE : |  | 108,00      |          |

seProposta - Versão: 1137

08/09/2014 08:38:56

Camara Municipal de Guapirama

Processo dispensa 1/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.574.994/0001-00 Fornecedor : Marlene de Lourdes Souza Rocha ME

Endereço : Rua Marechal Deodoro 1000 Terreo - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Inscrição Estadual: 90241292-14

Representante: Marlene de Lourdes Souza Rocha

Endereço representante: Rua Jovelina Das França 880 terreo - Vista Alegre - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 1.195.731-5

CPF: 038.315.489-86

Contador:

Telefone representante:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 108,00

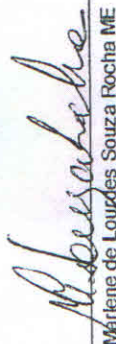
| Lote: 009 Lote 009 |  | Nº Item |  | Descrição do Produto / Serviço            |  | Qtde. |  | Unid. |  | Preço Máximo |  | Marca |  | Preço Unitário |  | Preço Total |  |
|--------------------|--|---------|--|-------------------------------------------|--|-------|--|-------|--|--------------|--|-------|--|----------------|--|-------------|--|
| 001                |  |         |  | Serviço de instalação de aparelhos de som |  | 1,00  |  | SE    |  | 250,00       |  |       |  | 250,00         |  | 250,00      |  |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.670,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

  
Marlene de Lourdes Souza Rocha ME  
CNPJ: 04.574.994/0001-00



|                                                                                                                   |                                         |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | <b>NFe 034</b><br>N° 000.000.718<br>SÉRIE 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                               | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                             |

|                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE<br><b>MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA - ME</b><br><br>R MARECHAL DEODORO, 1000 -CENTRO<br>CEP:86430-000 -SANTO ANTONIO DA<br>PLATINA -PR<br>TEL: (43) 3534-6117 |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0-ENTRADA<br>1-SAÍDA<br>N° 000.000.718 FL.1/1<br>SÉRIE 1                                                                            |  |  |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                                                                                                            |  | CHAVE DE ACESSO<br>4114 0904 5749 9400 0100 5500 1000 0007 1810 0000 7188<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |  |                                                                                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9024129214                                                                                                                                                         |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.TRIE.                                                                                                                                                                      |  | CNPJ<br>04.574.994/0001-00                                                         |
|                                                                                                                                                                                          |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141140144061792 22/09/2014 17:11:07                                                                                                                                 |  |                                                                                    |

|                                                      |                             |                    |                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| DESTINATÁRIO /REMETENTE                              |                             | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO                   |
| NOME /RAZÃO SOCIAL<br>GUAPIRAMA CAMARA DE VEREADORES |                             | 77.774.610/0001-77 | 22/09/2014                        |
| ENDEREÇO<br>R 2 DE MARCO, 460                        | Bairro /Distrito<br>CENTRO  | CEP<br>86465-000   | DATA SAÍDA /ENTRADA<br>22/09/2014 |
| MUNICÍPIO<br>GUAPIRAMA                               | FONE /FAX<br>(43) 3573-1842 | UF<br>PR           | INSCRIÇÃO ESTADUAL                |
|                                                      |                             |                    | HORA DA SAÍDA                     |

|                   |
|-------------------|
| FATURA            |
| PAGAMENTO A PRAZO |

| BASE DE CÁLCULO DO IMS | VALOR DO IMS    | BASE CÁLC. IMS SUBST. | VALOR DO IMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|
| 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 1.235,90                  | 3.320,00                 |
| VALOR DO FRETE         | VALOR DO SEGURO | DESCONTO              | OUTRAS DESP.ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                   | 0,00            | 0,00                  | 0,00                | 0,00                      | 3.320,00                 |

|                                      |         |              |                               |             |                  |                    |          |
|--------------------------------------|---------|--------------|-------------------------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR /VOLUMES TRANSPORTADOS |         | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO                             |         | MUNICÍPIO    |                               | UF          |                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |          |
| QUANTIDADE                           | ESPECIE | MARCA        | NUMERAÇÃO<br>0                | PESO BRUTO  | PESO LÍQUIDO     |                    |          |

| DADOS DO PRODUTO /SERVIÇOS |                                                |          |      |      |      |            |                |             |                |                |              |           |           |      |
|----------------------------|------------------------------------------------|----------|------|------|------|------------|----------------|-------------|----------------|----------------|--------------|-----------|-----------|------|
| CÓDIGO DO PROD./SERV.      | DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇO                  | NCM /SH  | COSM | CFOP | UND. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTO | BASE CÁLC. IMS | VALOR ICM S. | VALOR IPI | ALÍQUOTAS |      |
|                            |                                                |          |      |      |      |            |                |             |                |                |              |           | IMS       | IPI  |
| 44                         | CAIXA SKP SK210M A SISTEMA PORTATIL /PAR/210W  | 85437099 | 0102 | 5102 | UN   | 1,0000     | 1.550,0000     | 1.550,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 25461                      | MICROFONE SKP UHF261 DUPLO                     | 85181090 | 0500 | 5403 | UND  | 2,0000     | 556,5000       | 1.113,00    | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 20249                      | SUORTE ASK P/CAIXA DE SOM CH4                  | 92099900 | 0500 | 5403 | UND  | 2,0000     | 44,0000        | 88,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 30082                      | CABO STO ANGELO MIC NINA XLR /XLR 03FT /01M    | 85444200 | 0102 | 5403 | UND  | 4,0000     | 28,0000        | 112,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
|                            | PEDESTAL CSR DE MESA FLEXIVEL D10 BASE REDONDA | 85181090 | 0500 | 5403 | UN   | 3,0000     | 93,0000        | 279,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 29831                      | FD CONTROLLER PP 2X 1,5MM PT                   | 85444900 | 0500 | 5403 | UND  | 20,0000    | 2,5000         | 50,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 24503                      | PLUG P10 SANTO ANGELO NINA MONO                | 85369090 | 0102 | 5102 | UND  | 4,0000     | 5,0000         | 20,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |
| 32                         | CACHIMBO STO ANGELO MICROFONE SEM FD 30MM      | 85189090 | 0500 | 5403 | UN   | 4,0000     | 27,0000        | 108,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00         | 0,00      | 0,00      | 0,00 |

|                                                                                                                              |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS<br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Conforme Lei 12.741/12 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 1.235,90 - Fonte: IBPT | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

|                |         |                           |
|----------------|---------|---------------------------|
| Agência        | 2221-7  |                           |
| Conta corrente | 17679-6 | GUAPIRAMA CAMARA DE VEREA |

**Creditado**

|                |            |                       |
|----------------|------------|-----------------------|
| Agência        | 426-X      |                       |
| Conta corrente | 9974-0     | M LOURDES SOUZA ROCHA |
| Valor          | 3.320,00   |                       |
| Data           | Nesta data |                       |

|              |                                     |                     |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J8128671 JUSANDRO BUBNA             | 23/09/2014 09:10:27 |
|              | J8128678 ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA | 23/09/2014 09:13:19 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8128678 ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA.



## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

- Decreto 366/2011

|                                                                                                            |                                   |                                                                                   |                                                         |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>MARLENE DE LOURDES SOUZA ROCHA</b>                                                                      |                                   |  | Número da NFS-e<br><b>036</b><br><b>201400000000015</b> |                                       |
| - R. MARECHAL DEODORO, 1000<br>CEP: 86430-000 - Bairro: CENTRO<br>Município: Santo Antônio da Platina - PR |                                   |                                                                                   | Data do Serviço<br><b>17/09/2014</b>                    | Código Verificador<br><b>b2dd96e6</b> |
| CNPJ / CPF<br>04.574.994/0001-00                                                                           | Inscrição Estadual<br>90241292-14 | Inscrição Municipal<br>5410883                                                    |                                                         |                                       |

|                                                                                                                                                                                             |                                     |                         |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR</b><br>Secretaria Municipal da Fazenda<br>Fone: 4335348700 - <a href="http://200.150.106.110/nfse/">http://200.150.106.110/nfse/</a> | Dt. de Emissão<br><b>17/09/2014</b> | Natureza da Operação    | Tributado no Município      |
|                                                                                                                                                                                             |                                     | Tributação no município | Santo Antônio da Platina/PR |

|                                                       |                              |                             |                  |                                          |  |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------------------------------|--|
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                             |                              |                             |                  | <b>Município de Prestação do Serviço</b> |  |
| Nome / Razão Social<br>Guapirama Câmara de Vereadores |                              |                             |                  | Santo Antônio da Platina/PR              |  |
| Endereço<br>Rua dois de março, 460                    |                              |                             |                  |                                          |  |
| Cidade<br>Guapirama                                   | UF<br>PR                     | Fone<br>43 35731842         | CEP<br>86465-000 |                                          |  |
| Bairro<br>Centro                                      |                              |                             |                  |                                          |  |
| CNPJ / CPF<br>74.610/0001-77                          | Inscrição Municipal<br>***** | Inscrição Estadual<br>***** |                  |                                          |  |

|                                 |                     |                              |
|---------------------------------|---------------------|------------------------------|
| <b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b> |                     |                              |
| Nome / Razão Social<br>*****    | CNPJ / CPF<br>***** | Inscrição Municipal<br>***** |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                      | VALOR TOTAL | ALIQ.  | VALOR IMPOSTO | RETIDO |
|---------------------------------------------|-------------|--------|---------------|--------|
| 14.06 - Instalação de Equipamentos de Áudio | 250,00      | 3,8400 | 9,60          | Não    |

|                                              |                                             |                                            |                                   |                      |                         |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|
| Total de Tributos Municipais (Lei 12.741/12) | Total de Tributos Estaduais (Lei 12.741/12) | Total de Tributos Federais (Lei 12.741/12) | Total de Tributos (Lei 12.741/12) |                      |                         |
| 9,60                                         | 0,00                                        | 0,00                                       | 9,60                              |                      |                         |
| Base Cálculo ISSQN Próprio                   | Valor do ISSQN Próprio                      | Base Cálculo ISSQN Retido                  | Valor do ISSQN Retido             | Valor Total do ISSQN | Valor Dedução/Descontos |
| 250,00                                       | 9,60                                        | 0,00                                       | 0,00                              | 9,60                 | 0,00                    |
| Valor Total da NFS-e                         | 250,00                                      | Valor Líquido da NFS-e                     | 250,00                            |                      |                         |

|                                                            |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Informações Adicionais<br>Simples Nacional - Regime Geral. |  |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

Consulta realizada em 17/09/2014 às 10:55:23.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://200.150.106.110/nfse/>

201400000000015b2dd96e604574994000100

Ag: 0426-x

c/c: 9974-0

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência 2221-7  
Conta corrente 17679-6 GUAPIRAMA CAMARA DE VEREA

**Creditado**

Agência 426-X  
Conta corrente 9974-0 M LOURDES SOUZA ROCHA  
Valor 250,00  
Data Nesta data

---

|              |                                     |                     |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J8128671 JUSANDRO BUBNA             | 23/09/2014 09:10:00 |
|              | J8128678 ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA | 23/09/2014 09:12:30 |

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8128678 ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA.